



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO CNMP Nº CNMP Nº 15/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP E A PESSOA JURÍDICA QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG. 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.339.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA**, CNPJ n.º 12.886.045/0001-94, estabelecido(a) à CSA 3 Lote 15 Nrº 303 Ed. Esmeralda, CEP: 72.015-926, Tauatinga Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ALESSANDRO ALVES BESERRA**, inscrito (a) no RG sob o nº 2.905.474 SSP/DF, e no CPF sob o nº 036.069.321-03, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP n.º 19.00.6160.0000775/2019-91, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 05/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais, por demanda, para manutenção e adequações dos sistemas elétricos, hidráulicos, de rede estruturada e infraestrutura civil, a serem realizados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, de acordo com as previsões e as especificações descritas no Termo de Referência.

Parágrafo único. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do Processo nº 19.00.6160.0000775/2019-91, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital de Pregão nº 05/2019;
- b) Ata da Sessão do Pregão, datada de 24/04/2019;
- c) Proposta final firmada pela CONTRATADA em 24/04/2019, contendo os valores unitários e global dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas do Edital e ou do Termo de Referência:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;

2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e ou do Termo de Referência e, ainda, em especial:

1. Executar os serviços contratados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual fornece todas as orientações do CONTRATANTE;
2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3. Relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
6. Manter, dentro das dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
8. Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, cópia das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS, da Folha de Pagamento dos Empregados, referentes ao mês anterior, alocados para prestação dos serviços, devidamente autenticadas e dos comprovantes dos pagamentos de todos os encargos trabalhistas e de fornecimento dos benefícios, sob pena de não liquidação da despesa;
9. Apresentar, independente de solicitação pelo CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;
10. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, **sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;**
12. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;
13. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Disponibilizar uma conta *e-mail* para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço comercial e os números de telefone e de fax;
15. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
16. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
17. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;
18. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato;
19. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;
20. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato.
21. Independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI N° 44, de 9 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Os valores unitários e global estimados do contrato serão conforme tabela abaixo:

LOTE N° 1 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL					
Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unit	Valor Total
SERVIÇOS DE PINTURA					
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, INCLUÍDA A TINTA PVA PREMIUM NA COR BRANCA.	m ²	100	R\$13,79	R\$1.379,70
2	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA COM A UTILIZAÇÃO DE LIXA EM FOLHA	m ²	20	R\$6,79	R\$135,80
3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUÍDA A TINTA ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCO FOSCO.	m ²	250	R\$14,01	R\$3.502,50
4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m ²	50	R\$11,70	R\$585,20
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM TETO, UMA DEMÃO.	m ²	20	R\$18,92	R\$378,42
6	REMOCAO DE PINTURAS EM SUPERFICIES METALICAS (PORTÃO), INCLUINDO REMOÇÃO DA OLEOSIDADE,	m ²	25	R\$16,65	R\$416,33

	LIMPEZA E JATEAMENTO ABRASIVO (QUANTITATIVO REPRESENTA A ÁREA BRUTA DO PORTÃO)				
7	PINTURA COM TINTA PROTETORA EM SUPERFÍCIE METÁLICA (PORTÃO), DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUÍDA A TINTA PROTETORA (QUANTITATIVO REPRESENTA A ÁREA BRUTA DO PORTÃO).	m ²	25	R\$40,41	R\$1.010,45
8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA.	m ²	80	R\$28,15	R\$2.252,32
9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, COR A SER DEFINIDA CONFORME LOCAL DA APLICAÇÃO, INCLUÍDA A TINTA/MASSA PARA TEXTURA.	m ²	50	R\$24,52	R\$1.226,40
10	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA DE GRAFIATO RISCADO, GRANULATURA MÉDIA, EM PAREDES INTERNAS, COR A SER DEFINIDA CONFORME LOCAL DA APLICAÇÃO, INCLUÍDA A TINTA/MASSA PARA DE GRAFIATO ATENDENDO CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.6	m ²	100	R\$25,00	R\$2.500,00
SERVIÇOS EM ALVENARIA					
11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO INDUSTRIALIZADA.	m ²	10	R\$56,21	R\$562,17
12	ABERTURA DE RASGO EM ALVENARIA PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS.	m	15	R\$7,33	R\$110,04
13	FECHAMENTO DE RASGO ALVENARIA COM UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	m	15	R\$6,33	R\$94,95
14	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ³	2,5	R\$48,24	R\$120,61
15	SERVIÇO DE EMBOÇO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, TANTO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA COMO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA.	m ²	20	R\$34,14	R\$682,92
SERVIÇOS EM CONCRETO					
16	FURO EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM.	Un.	5	R\$92,27	R\$461,37
17	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m ³	1	R\$86,22	R\$86,22
SERVIÇOS EM REVESTIMENTO					
18	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO DE ALTA RESISTENCIA.	m ²	80	R\$17,00	R\$1.360,00
19	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO OU CONTRAPISO COM O USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 6MM.	m ²	80	R\$13,00	R\$1.040,00
20	REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	m	20	R\$8,95	R\$179,06
21	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES DE 60X60 CM, INCLUINDO POSSÍVEIS RECORTES NO PISO, A ARGAMASSA COLANTE E O INCLUINDO O	m ²	100	R\$109,28	R\$10.928,40

	FORNECIMENTO DO PISO EM PORCELANATO PARA USO INTERNO, ACABAMENTO ACETINADO, TEXTURA LISO, TONALIDADE BEGE, DIMENSÃO 60X60 CM, PEI 5 E ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO.				
22	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS DE DIMENSÕES DE 30X40 CM, INCLUINDO POSSÍVEIS RECORTES NA CERÂMICA, A ARGAMASSA COLANTE E O INCLUINDO O FORNECIMENTO DO REVESTIMENTO PARA USO INTERNO, ACABAMENTO ACETINADO ESMALTADO, TEXTURA LISO, COR ÚNICA, TONALIDADE BRANCA, DIMENSÃO 30X40CM, ALTA ABSORÇÃO B III.	m²	75	R\$57,58	R\$4.318,65
SERVIÇOS EM IMPERMEABILIZAÇÃO					
23	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, INCLUINDO A REMOÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DA PROTEÇÃO APÓS A IMPERMEABILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM.	m²	15	R\$164,96	R\$2.474,43
SERVIÇOS EM PORTAS E ESQUADRIAS					
24	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	10	R\$41,16	R\$411,60
25	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	10	R\$52,66	R\$526,61
26	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	Un.	4	R\$29,18	R\$116,73
27	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	Un.	4	R\$88,13	R\$352,52
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE UMA FOLHA COM DIMENSÕES DE 2,1 X 0,9 M, ESPESSURA DE 35 MM, ESTRUTURA INTERNA SARRAFEADO, EM MADEIRA CURUPIXÁ, TIPO LISA, TONALIDADE MARROM COM VERNIZ, INCLUINDO JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA, JOGO DE ALIZARES , JOGO DE DOBRADIÇAS, FECHADURA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, GUARNIÇÃO TIPO ROSETA, PARA UMA CHAVE, COM TAMANHO DA MÁQUINA DE 40 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO GRAU 2 OU SUPERIOR.	Un.	10	R\$1.042,36	R\$10.423,63
	Referência Kit Porta: Kit Porta Pronta Marca Pormade Modelo Liso Acabamento Lâmina Pré Composta Verniz contendo Porta de madeira + Jogo de Marco com Borracha Amortecedora+ Jogo de Alizares + Jogo de Dobradiças; ou equivalente				
	Referência Fechadura conforme padrão da edificação: Fechadura PADO Ext Concept Roseta 401 Cr Máquina para porta Externa 30E (Testa fixa); ou Fechadura IMAB - DUNA M0987Z R0069 EZ 1300 PC CIL ZMK; Especificações: * Broca de 40mm * Tráfego Médio * Grau de Segurança Média * Sistema de reversão				

	do trinco sem necessidade de ferramentas * Caixa e tampa em aço galvanizado * Trinco e lingueta em Zamak niquelado * Testa e contra testa em aço inoxidável Guarnição: * 4 rosetas em aço inoxidável, fixadas por pressão em almas plásticas fixadas na porta por parafusos auto-atarrachantes de cabeça fenda philps em latão Maçaneta: * 2 maçanetas de zamac Cromadas, com acionamento tipo alavanca; fixadas em 2 ferros bicromatizados de 80mm que são fixados por 2 parafusos allen sem cabeça Cilindro: * Cilindro CONCEPT Cromado * 1020 Combinações * Fixação por parafuso de cabeça chata com fenda philips em aço niquelado				
29	RETIRADA DE PORTAL DE MADEIRA COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL.	Un.	2	R\$47,95	R\$95,90
30	RECOLOCACAO DE PORTAL DE MADEIRA CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	Un.	2	R\$119,13	R\$238,27
31	RETIRADA DE MOLA AÉREA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS	Un.	6	R\$16,15	R\$96,94
32	INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, SEM INCLUIR O FONECIMENTO DA MOLA	Un.	6	R\$45,23	R\$271,40
33	AJUSTES E REGULAGENS DOS ELEMENTOS DE MAÇANETAS E DOBRADIÇAS EM PORTAS	Un.	47	R\$24,27	R\$1.140,97
SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
34	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERRALHEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, INCLUINDO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	h	24	R\$32,91	R\$789,94
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO DE 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCLUINDO A TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (PARA PRÉDIO).	m	5	R\$56,30	R\$281,54
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCLUINDO A TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (PARA PRÉDIO).	m	15	R\$33,22	R\$498,44
37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCLUINDO A TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (PARA PRÉDIO)	m	10	R\$46,75	R\$467,53
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM, COM PORTA GRELHA, INCLUINDO O	Un.	2	R\$34,72	R\$69,44

	FORNECIMENTO DA CAIXA SIFONADA E DE GRELHA METÁLICA QUADRADA EM AÇO INOX.				
39	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, ATÉ 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUINDO A TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (PARA PRÉDIO)	m	25	R\$24,10	R\$602,53
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, ATÉ 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUINDO A TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (PARA PRÉDIO)	m	10	R\$26,77	R\$267,75
41	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 12,5MM A 50MM	m	10	R\$42,14	R\$421,40
42	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	Un.	1	R\$28,46	R\$28,46
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUINDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, ANEL DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO JUNTO AO PISO E DA CAIXA ACOPLADA NA BACIA SANITÁRIA E CONJUNTO KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO.	Un.	1	R\$472,58	R\$472,58
44	INSTALAÇÃO CUBA DE LAVATÓRIO EM BANCADA DE GRANITO	Un.	2	R\$379,53	R\$759,07
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA					
45	REMOCAO DE FIAÇÃO ELÉTRICA COM SEÇÃO TRASNVERSAL DE 1 MM² A 10 MM²	m	1000	R\$1,66	R\$1.660,00
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1,5 MM², INCLUINDO O FORNECIMENTO CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR CONFORME NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TERMINAIS QUANDO NECESSÁRIO	m	100	R\$3,17	R\$317,10
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5 MM², INCLUINDO O FORNECIMENTO CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR CONFORME NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TERMINAIS QUANDO NECESSÁRIO	m	500	R\$4,10	R\$2.051,00
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 4 MM², INCLUINDO O FORNECIMENTO CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5,	m	400	R\$5,55	R\$2.223,20

	ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR CONFORME NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TERMINAIS QUANDO NECESSÁRIO				
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 MM², INCLUINDO O FORNECIMENTO CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR CONFORME NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TERMINAIS QUANDO NECESSÁRIO	m	200	R\$7,39	R\$1.478,40
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 25 MM², INCLUINDO O FORNECIMENTO CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR CONFORME NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TERMINAIS QUANDO NECESSÁRIO.	m	450	R\$19,80	R\$8.910,00
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE SOBREPOR CAIXA MOLDADA METÁLICO COMPLETO COM ACESSÓRIOS E BORNES, SENDO UM DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 63 A E 30 PARCIAIS, SENDO 20 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 20 A E 10 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 16 A	Un.	2	R\$2.353,78	R\$4.707,56
52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3X0,5MM², 750V, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	100	R\$2,67	R\$267,40
53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3X1,5MM², 750V, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	400	R\$4,01	R\$1.607,20
54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3X2,5MM², 750V, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	1200	R\$5,39	R\$6.476,40
55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3X4,0MM², 750V, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	400	R\$7,94	R\$3.178,00
56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA 150 X 50 COM TAMPA	m	20	R\$62,49	R\$1.249,92
57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO LUVAS NOS TRECHOS RETOS, CLASSE LEVE, DN 20 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE TETO.	m	60	R\$16,33	R\$979,86
58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO LUVAS NOS TRECHOS RETOS, CLASSE LEVE, DN 25 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE OU TETO.	m	200	R\$20,73	R\$4.146,80
59	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSQUEÁVEL, DN 20 MM, APARENTE,	Un.	20	R\$7,19	R\$143,92

	INSTALADO EM PAREDE OU TETO.				
60	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSQUEÁVEL, DN 25 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE OU TETO.	Un.	20	R\$8,65	R\$173,18
61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI A PÓ PARA CONEXÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE DIMENSÕES 300X200X50MM (CXLXA) COM TAMPA, COM PLACA DE MESMO MATERIAL FIXADA NO INTERIOR DA CAIXA NO SENTIDO DO COMPRIMENTO COM 12 FUROS PARA FIXAÇÃO DE CONECTORES RJ-45 FÊMEA PADRÃO CATEGORIA 6, COM PREVISÃO DE 10 FUROS DE 1", SENDO 3 NO SENTIDO DE CADA COMPRIMENTO E 2 DE CADA LARGURA.	Un.	10	R\$177,20	R\$1.772,05
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI A PÓ PARA EMENDAS, PASSAGEM OU DERIVAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO, DE DIMENSÕES 300X200X50MM (CXLXA) COM TAMPA, COM TRILHO CENTRAL DIN NO SENTIDO DO COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, COM PREVISÃO DE 10 FUROS DE 1", SENDO 3 NO SENTIDO DE CADA COMPRIMENTO E 2 DE CADA LARGURA.	Un.	20	R\$172,72	R\$3.454,50
63	LANÇAMENTO DE CABO DE REDE CATEGORIA 6 EM INFRAESTRUTURA EXISTENTE (COPEX, ELETRODUTO OU ELETROCALHA) INCLUINDO CABEAMENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	m	600	R\$4,76	R\$2.860,20
64	INSTALAÇÃO DE CONECTORES FEMEA RJ 45 EM CAIXA CONDULETE, CATEGORIA 6, COM FORNECIMENTO DO CONECTOR E DO SUPORTE DO MÓDULO RJ-45, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Un.	50	R\$23,17	R\$1.158,50
65	REFAZIMENTO DE CONEXÃO FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6, COM REAPROVEITAMENTO DO CONECTOR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Un.	100	R\$11,24	R\$1.124,90
66	INSTALAÇÃO DE CONECTORES MACHO RJ 45, CATEGORIA 6, COM FORNECIMENTO DO CONECTOR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Un.	200	R\$12,45	R\$2.490,60
67	TESTE E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE PARA CABEAMENTO DE CATEGORIA 6, UTILIZANDO EQUIPAMENTO ADEQUADO (SCANNER), COM ENTREGA DE LAUDO INDIVIDUAL RELATIVO A CADA PONTO TESTADO, CONFORME REQUISITADO PELA NORMA TIA/EIA 568 PARA CAT 6.	Un.	50	R\$21,56	R\$1.078,35
68	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PISO PARA DOIS PONTOS DE REDE E DUAS TOMADAS ELÉTRICAS, PRÓPRIO PARA PISO ELEVADO, DIMENSÕES 37x113x212mm NA COR PRETA, E TAMPA BASCULANTE COM DIMENSÕES 130x130mm FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA; INCLUINDO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DE 2 (DUAS)	Un.	30	R\$237,25	R\$7.117,74

	TOMADAS ELÉTRICAS 10A (TOMADAS 2P+T), COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO E DOTADOS DE TERMINAIS CHATOS PARA CONEXÃO DE PRESSÃO 2,5mm ² ; E 2 (DOIS) CONECTORES RJ45 – Cat6, COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO. Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR, OU COMPATÍVEL				
69	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PISO DOTADOS DE DOIS PONTOS DE REDE E DUAS TOMADAS ELÉTRICAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES, COM REAPROVEITAMENTO DOS COMPONENTES.	Un.	50	R\$68,81	R\$3.440,50
70	REMANEJAMENTO DE CAIXA DE PISO EXISTENTE DOTADOS DE DOIS PONTOS DE REDE E DUAS TOMADAS ELÉTRICAS, SEM REFAZIMENTO DAS CONEXÕES, INCLUINDO APENAS O DESLOCAMENTO DA PLACA DO PISO DO PONTO INICIAL AO FINAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	Un.	200	R\$32,24	R\$6.448,40
71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS 10A (TOMADAS 2P+T), COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO E DOTADOS DE TERMINAIS CHATOS PARA CONEXÃO DE PRESSÃO 2,5mm ² . Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR, OU COMPATÍVEL	Un.	60	R\$28,62	R\$1.717,38
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS 20A (TOMADAS 2P+T), COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO E DOTADOS DE TERMINAIS CHATOS PARA CONEXÃO DE PRESSÃO 2,5mm ² . Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR, OU COMPATÍVEL	Un.	20	R\$29,40	R\$588,00
73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTORE RJ45 – Cat6, COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO. Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR, OU COMPATÍVEL	Un.	50	R\$4,32	R\$216,30
74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO “SELTUBO - COPEX” COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2”, INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO	m	30	R\$32,74	R\$982,38
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO “SELTUBO - COPEX” COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4”, INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO	m	30	R\$17,82	R\$534,87
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO “SELTUBO - COPEX” COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4”, INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO	m	500	R\$9,77	R\$4.889,50

77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO "SELTUBO - COPEX" COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO	m	50	RS\$13,21	RS\$660,80
78	FORNECIMENTO DE CAIXA DE EMBUTIR DRYWALL 4X2 RETANGULAR ANTICHAMA COM FIXADORES	Un.	100	RS\$4,78	RS\$478,80
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE 4"X 2" COM 3 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM49423 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	60	RS\$3,81	RS\$228,90
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM45101 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	25	RS\$13,43	RS\$335,83
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA 10A 250V MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM4721 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	50	RS\$14,87	RS\$743,75
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA 20A 250V MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM4721 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	20	RS\$14,11	RS\$282,38
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 MODULAR, 8 VIAS, CATEGORIA 6, PARA UTILIZAÇÃO EM PLACAS DE FABRICANTE SCHENEIDER ELETTRIC PRIME LUNARE, REFERÊNCIA PRM47781 - PRIME LUNARE - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	25	RS\$56,97	RS\$1.424,33
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CEGO MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM48011 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	5	RS\$5,92	RS\$29,61
85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4"X 2" COM 1 POSTO MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	25	RS\$3,91	RS\$97,83
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4"X 2" COM 2 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	25	RS\$4,11	RS\$102,90
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4"X 2" COM 3 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	5	RS\$4,36	RS\$21,81
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PLACA E SUPORTE 4"X 4" COM 4 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44461/PRM4946 - CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	5	RS\$21,09	RS\$105,46
SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA					
89	REMOCAO DE VIDRO COMUM COM APROVEITAMENTO	m²	26	RS\$13,95	RS\$362,91

	DO MATERIAL				
90	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO COMUM, INCLUINDO PEÇAS AUXILIARES COMO SILICONE E PEQUENOS PERFIS METÁLICOS, SEM INCLUIR O FORNECIMENTO DO VIDRO	m²	26	R\$31,56	R\$820,64
SERVIÇOS NA ESTRUTURA DE FORROS DE PLACAS DE FIBRA MINERAL					
91	REPARO DA ESTRUTURA DE SUPORTE DE FORROS EM PLACAS DE FIBRA MINERAL CONSTITUIDO POR PERFILADOS DE AÇO NO SISTEMA "T INVERTIDO", ACABAMENTO NA COR BRANCA, COM MÓDULOS NA DIMENSÃO DE 0,625M X 0,625M. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO: COMO PERFIS (LONGARINAS, TRAVESSAS E CANTONEIRAS), PENDURAIIS, TIRANTES, REGULADORES, PARAFUSOS, BUCHAS, E DEMAIS COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	m²	8	R\$46,45	R\$371,67
92	RECORTES LINEARES E READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPORTE DE FORROS EM PLACAS DE FIBRA MINERAL CONSTITUIDO POR PERFILADOS DE AÇO NO SISTEMA "T INVERTIDO", ACABAMENTO NA COR BRANCA,, COM MÓDULOS NA DIMENSÃO DE 0,625M X 0,625M. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO: COMO PERFIS (LONGARINAS, TRAVESSAS E CANTONEIRAS), PENDURAIIS, TIRANTES, REGULADORES, PARAFUSOS, BUCHAS, E DEMAIS COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	m	10	R\$35,93	R\$359,31
SERVIÇOS EM GESSO					
93	ABERTURA EM FORRO DE GESSO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	20	R\$26,79	R\$535,92
94	FECHAMENTO DE FORRO EM GESSO CONSIDERANDO MATERIAL REAPROVEITADO, INCLUÍDA A RECOLOCAÇÃO DA PLACA, COLAGEM DA PLACA AO RESTANTE DO FORRO E ACABAMENTO FINAL COM MASSA E PINTURA	m²	20	R\$42,58	R\$851,62
95	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM FORNECIMENTO DAS PLACAS, INCLUINDO ACABAMENTO E PINTURA.	m²	120	R\$71,00	R\$8.520,00
96	EXECUÇÃO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO – SISTEMA DRYWALL, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS (PISO E TETO), COM VÃOS PARA PORTAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E ACABAMENTO PRONTO PARA RECEBER PINTURA FINA, INCLUINDO ENCHIMENTO DE LÃ DE ROCHA/PET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.PAREDE COM ESPESSURA FINAL DE 94mm (chapa de gesso de 12,5 + perfil metálico de 70 mm + 12,5 mm de chapa de gesso) - altura de 3,00 metros	m²	300	R\$130,00	R\$39.000,00
SERVIÇOS GERAIS/COMPLEMENTARES					
97	LOCAÇÃO MENSAL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 6	Un.	2	R\$354,51	R\$709,02

	m ³ PARA ENTULHO				
98	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS PARA PROTEÇÃO	m ²	600	R\$2,12	R\$1.272,60
99	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM UTILIZAÇÃO DE LAVADORA A JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA.	m ²	1.000	R\$2,42	R\$2.429,00
100	LOCACAO MENSAL DE 8 METROS DE ANDAIME TUBULAR COM BASE DE 1,5 M POR 1,0 M, INCLUINDO 2 TRAVAMENTO SIMPLES, 4 ASSOALHOS METÁLICOS, 4 ROLDANAS E FRETE	mês	3	R\$120,32	R\$360,97
101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE PISO DO TIPO ALERTA, COM PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO DE 25X25CM, NA COR CONTRASTANTE COM A DO PISO EXISTENTE (A ESCOLHER), DESNÍVEL ENTRE A SUPERFÍCIE DO PISO EXISTENTE E A SUPERFÍCIE DO PISO IMPLANTADO CHANFRADO E SEM EXCEDER A 2MM. A TEXTURA DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA CONSISTE EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS. A MODULAÇÃO DO PISO DEVE GARANTIR A CONTINUIDADE DE TEXTURA E O PADRÃO DE INFORMAÇÃO. DEVE ATENDER À NBR9050. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER COM A PLACA COLADA SOBREPOSTA AO PISO EXISTENTE, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTO À ORDEM DE FORNECIMENTO.	Un.	24	R\$25,07	R\$601,78
102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE PISO DO TIPO DIRECIONAL, COM PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO DE 25X25CM, NA COR CONTRASTANTE COM A DO PISO EXISTENTE (A ESCOLHER), DESNÍVEL ENTRE A SUPERFÍCIE DO PISO EXISTENTE E A SUPERFÍCIE DO PISO IMPLANTADO CHANFRADO E SEM EXCEDER A 2MM. A TEXTURA DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA CONSISTE EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS. A MODULAÇÃO DO PISO DEVE GARANTIR A CONTINUIDADE DE TEXTURA E O PADRÃO DE INFORMAÇÃO. DEVE ATENDER À NBR9050. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER COM A PLACA COLADA SOBREPOSTA AO PISO EXISTENTE, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTO À ORDEM DE FORNECIMENTO.	Un.	40	R\$24,31	R\$972,72
103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE ZINCO PARA DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES DO PLENO DO AR CONDICIONADO CENTRAL PELO PISO ELEVADO, INCLUINDO ESPUMAS/BORRACHAS DE VEDAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DOBRAS, RECORTES PARA PASSAGENS DE TUBULAÇÕES, AJUSTES E FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA NO PISO DE CONCRETO.	m ²	10	R\$86,00	R\$860,02
104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO EM SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA DE 50X25 CM PARA COMPLEMENTAR O SISTEMA DE DUTOS EXISTENTE NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO.	m	60	R\$111,00	R\$6.660,00
105	EXECUÇÃO DE FURO RETANGULAR DE 51 X 5,5 CM EM PLACAS DE PISO ELEVADO, COM REVESTIMENTO	Un.	10	R\$40,05	R\$400,54

	MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA INTERNA METÁLICA, E ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM NO LOCAL DO FURO.				
106	EXECUÇÃO DE CORTE LINEAR DE 60 CM EM PLACAS DE PISO ELEVADO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA INTERNA METÁLICA, E ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM .	Un.	40	R\$32,15	R\$1.286,04
107	EXECUÇÃO DE FURO QUADRADO DE 11,5 X 11,5 CM EM PLACAS DE PISO ELEVADO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA INTERNA METÁLICA, E ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM NO LOCAL DO FURO.	Un.	20	R\$29,28	R\$585,92
108	EXECUÇÃO DE FURO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 21,5 CM EM PLACAS DE PISO ELEVADO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA INTERNA METÁLICA, E ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM NO LOCAL DO FURO.	Un.	20	R\$39,53	R\$790,72
109	CORREÇÕES E AJUSTES NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE APOIO/SUPORTE JÁ EXISTENTES NO PISO ELEVADO DO CNMP, DE MODO A GARANTIR O ADEQUADO NIVELAMENTO ENTRE PLACAS ADJACENTES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AJUSTES PARA OS QUATRO SUPORTES DE UMA PLACA DE PISO de 60cmx60cm	Un.	30	R\$28,53	R\$856,17
MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO					
110	RETIRADA DE FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO	Un.	12	R\$26,88	R\$322,64
111	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO, COM MAÇANETAS LIVRES, PINTADAS NA COR PRETA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA FECHADURA. REFERÊNCIA: FABRICANTE METALÚRGICA JVS, MODELO 003 – CONFORME PADRÃO DA PORTA CORTA-FOGO DO EDIFÍCIO	Un.	11	R\$144,15	R\$1.585,65
112	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO, COM MAÇANETAS COM CHAVE PELO LADO EXTERNO, COM ABERTURA PARA DENTRO DO RECINTO, PINTADAS NA COR PRETA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA FECHADURA. REFERÊNCIA: FABRICANTE METALÚRGICA JVS, MODELO 004DG – CONFORME PADRÃO DA PORTA CORTA-FOGO DO EDIFÍCIO	Un.	1	R\$255,90	R\$255,90
113	AJUSTES E REGULAGENS DE DOBRADIÇAS DE PORTAS CORTA FOGO, INCLUINDO A LUBRIFICAÇÃO	Un.	78	R\$23,82	R\$1.857,96
SERVIÇOS PARA ZONEAMENTO DE REGIÕES CLIMATIZADAS					
114	EXECUÇÃO DE SISTEMA EM DRYWALL PARA ISOLAMENTO, COM ALTURA DE ATÉ 50 CM, COM MONTANTES SIMPLES DE 70 MM DE LAGURA, DISTANTES EM NO MÁXIMO 600 MM, COM CHAPAS DE GESSO SIMPLES, RESULTANDO EM NO MÍNIMO 12,5 MM DE GESSO EM CADA LADO, INTERNAMENTE PREENCHIDO COM PAINÉIS DE LÃ DE ROCHA/PET DE NO MÍNIMO 75 MM, COM TRATAMENTO DE JUNTAS COM REJUNTE EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA, FACES	m	100	R\$130,00	R\$13.000,00

	DEVIDAMENTE EMASSADAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, RESULTANDO EM DIVISA COM NO MÍNIMO 100 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA				
115	DEMOLIÇÃO DE SISTEMA EM DRYWALL SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS	m ²	25	R\$10,73	R\$268,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$223.999,30

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11**, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na **Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012**.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), não serão feitas as retenções de que trata a citada instrução normativa, ficando a CONTRATADA nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da mesma Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quinto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo sexto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme disposto no art. 36, § 4º, da Instrução Normativa/SLTI-MP n.º 02, de 30/04/2008, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo sétimo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, no Programa/Atividade 03.032.2100.8010.0001, na categoria econômica 3.3.9.0.39-16, para o exercício seguinte, créditos próprios de igual natureza.

Parágrafo único. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2019NE000173, de 10/05/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços e fornecimento de componentes objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA responderá civilmente pelos furtos e roubos que porventura venham a ocorrer no interior das dependências do CONTRATANTE, nos casos em que ficar comprovado dolo ou culpa de seus prepostos ou empregados.

Parágrafo segundo. Na hipótese de verificação dos danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover a reposição do bem em condições idênticas ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA não promova a reposição do bem nos termos do Parágrafo segundo desta Cláusula, dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.

CLÁUSULA ONZE – DO RECURSO

É admissível recurso dos atos do CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme art. 109, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES E RECURSOS

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e no Acórdão 754/2015-TCU, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Parágrafo segundo. Uma vez iniciada a execução dos serviços contratados, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar, além do previsto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, resguardados os procedimentos legais pertinentes:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos itens 13 – Das Sanções Administrativas e 14 – Tabela de Penalidades, ambos do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo terceiro. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

Parágrafo quarto. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e a constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Parágrafo quinto. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo sexto. Da aplicação das penas definidas no § 1º e no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

Parágrafo sétimo. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo oitavo. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

Parágrafo nono. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado no edifício Adail Belmonte, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 03 Lote 02, Brasília/DF, nos dias úteis, das 13h às 17h.

Parágrafo dez. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

Parágrafo onze. As multas aplicadas são deduzidas do valor do pagamento devido ao licitante vencedor, quando possível, ou cobradas por via de procedimento extrajudicial ou judicial, conforme o caso.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo quarto. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo quinto. A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) Execução da garantia contratual para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE REFORMAS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Alves Beserra, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 23:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de**



Despesas, em 29/05/2019, às 16:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227999** e o código CRC **A17EC5F2**.